

Resolução nº : 5495/2000  
Protocolo nº : 261825/99  
Origem : SOCIEDADE VICENTINA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE  
CENTENÁRIO DO SUL  
Interessado : SOCIEDADE VICENTINA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE  
CENTENÁRIO DO SUL  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SOCIEDADE VICENTINA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE CENTENÁRIO DO SUL e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente